

LEI Nº 5866, DE 08 DE JULHO DE 2025

Denomina artérias públicas no bairro Leandro Bezerra desta cidade na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Eletricitário João Rocha Matos A 1º Rua Paralela Leste a Rua Cícera Ferreira Araújo, com Início na Rua Vaqueiro Raimundo Jacó No Sentido Sul/Norte e Término ad rua Ary Cruz, No Bairro Leandro Bezerra, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Antônio Rubens de Sá Barreto Leite 1º Rua Paralela Leste a Rua Eletricitário João Rocha Matos, com Início a Rua Otílio Gomes De Souza no Sentido Sul/Norte e Término na Rua Ary Cruz, No Bairro Leandro Bezerra, Nesta Cidade de Juazeiro Do Norte.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (2025).

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AUTORIA: LUIZ BEZERRA DE SOUSA (BADÚ)

Centro Administrativo Municipal

R. Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, 63.010-015

Juazeirodonorte.ce.gov.br





CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 04 DE JULHO DE 2025

Denomina artérias públicas no bairro Leandro Bezerra desta cidade na forma que indica e adota outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Eletricitário João Rocha Matos A 1º Rua Paralela Leste a Rua Cícera Ferreira Araújo, com Início na Rua Vaqueiro Raimundo Jacó No Sentido Sul/Norte e Término ad rua Ary Cruz, No Bairro Leandro Bezerra, nesta cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Antônio Rubens de Sá Barreto Leite 1 ° Rua Paralela Leste a Rua Eletricitário João Rocha Matos, com Início a Rua Otílio Gomes De Souza no Sentido Sul/Norte e Término na Rua Ary Cruz, No Bairro Leandro Bezerra, Nesta Cidade de Juazeiro Do Norte.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIPE MIKAEL VASQUES Assinado de forma digital
MONTEIRO:04790177351 por FELIPE MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:04790177351

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Luiz Bezerra de Sousa (BADÚ)